

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02060/2022

DATA: 12/07/2022

PROCESSO Nº 05990700/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI, estabelecida na ROD CE 422, NULL, bairro CATUANA, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.260.249/0002-70 e CGF nº 06.385.676-0, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	73201000	MOLA LAMELAR DE FOLHA DE AÇO UTILIZADA NO AUXILIO DA PESAGEM DE SACO NO EMPACOTADOR DA MAQUINA ENSACADEIRA DE CIMENTO DA INDUSTRIA CIMENTEIRA.
2	84818092	GRUPO DE ELETROVALVULAS (VALVULA SOLENOIDE) PARA CONTROLE DE FLUXO DE AR POR MEIO DE UM CIRCUITO DA PLANTA PNEUMATICA DO APLICADOR DE SADO DA MAQUINA ENSACADEIRA DE CIMENTO DESTINADA A INDUSTRIA CIMENTEIRA.
3	84818092	DISPOSITIVO ELETROMECHANICO (VALVULA SOLENOIDE) PARA GERENCIAMENTO NA ABERTURA E FECHAMENTO NA PASSAGEM DE FLUIDOS POR MEIO DE UM COMANDO ELETRICO EM UM CIRCUITO DA PLANTA PNEUMATICA DA MAQUINA PALETIZADORA DE CIMENTO DA INDUSTRIA CIMENTEIRA
4	84818092	DISPOSITIVO ELETROMECHANICO (VALVULA SOLENOIDE) PARA CONTROLE DE VACUO POR MEIO DE UM COMANDO ELETRICO EM UM CIRCUITO DA PLANTA PNEUMATICA DO APLICADOR DE SADO DA MAQUINA

		ENSACADEIRA DE CIMENTO DESTINADA A INDUSTRIA CIMENTEIRA
--	--	---

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

